



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.688, DE 04 DE AGOSTO DE 2005

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário do Município, área de terreno que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 22.217/05,

DECRETA:

Art. 1º Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, área de terreno situada na Avenida Independência, Bairro da Independência, abaixo especificada:

“Faixa de terreno desmembrada do prédio n.º 1.771, situada na Avenida Independência nesta cidade, com as seguintes características e confrontações: medindo 15,00m de frente para a Avenida Independência com 12,50m nos fundos, onde confronta com o remanescente 12,50m pelo lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, onde confronta com o prédio n.º 1.795 e 12,00m pelo lado esquerdo confrontando com o prédio n.º 1.757, encerrando a área de 183,75m².

Art. 2º A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2130** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 04 de agosto de 2005, 359º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 364º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE DE PAULA DANELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 04 de agosto de 2005.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA